



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 113 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 31 de maio de 2023

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- ATO(S) DA MESA .....	1

### ATOS OFICIAIS

#### ATO(S) DA MESA

##### ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 015/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições do inciso I do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e eficiência das contratações no âmbito da Câmara Municipal de Suzano;

RESOLVE:

Art. 1º. Este Ato da Mesa dispõe sobre a dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP previsto na Lei nº 14.133/2021, nas licitações em que específica, a serem realizadas na Câmara Municipal de Suzano.

Art. 2º. No âmbito da Câmara Municipal de Suzano, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - Nos casos do § 2º, do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá à Mesa Diretiva a decisão sobre a dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP, bem como, para aquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da necessidade de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de maio de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO  
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO  
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessor Técnico de Gestão Legislativa

#### DIRETORIA LEGISLATIVA

##### ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 018/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 056/2023, subscrita pelo Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio, protocolada sob o nº 001589/2023, bem como despacho da Presidência de 29/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de certame licitatório para contratação de serviço de aplicação de adesivo micro perfurado no plenário da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 30 de maio de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO  
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO  
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessor Técnico de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

##### ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 019/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 056/2023, subscrita pelo Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio, protocolada sob o nº 001589/2023, bem como despacho da Presidência de 29/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de certame licitatório para contratação de empresa especializada para implantação de divisória de "drywall" nas dependências da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 30 de maio de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO  
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO  
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS  
2º Secretário



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

---

Ano: 02 – Edição Nº 113 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 31 de maio de 2023

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessor Técnico de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA